



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

Termo Aditivo

Processo SEI n.º 0000360-52.2023.6.01.8000 (reapctuação)

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE/AC n.º 16/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, E A EMPRESA E A EMPRESA NORTEXPRESS TRANSPORTES & SERVIÇOS LTDA.

A UNIÃO, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE**, CNPJ n.º 05.910.642/0001-41, situado na Alameda Ministro Miguel Ferrante, n.º 244, Portal da Amazônia, CEP: 69.915-632, Rio Branco-AC, e-mail: comap@tre-ac.jus.br, telefone: (68) 3212-4453, representado por sua Diretora Geral, **Rosana Magalhães da Silva**, no uso da competência conferida pela Portaria n.º 144/2021, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **NORTEXPRESS TRANSPORTES & SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ n. 11.140.110/0001-75, com endereço na Rua Isaura Parente, 924, Bairro Isaura Parente, CEP: 69.918-792, telefones: 9 8419 -6679, 9.8221-6859 e 9.8114-6242, e-mail: nortexpress@gmail.com e josegomes971@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por seu procurador, Sr(a). **José Gomes de Oliveira**, portador(a) do RG n. XXXX13 - SSP/AC, CPF n. 483.XXX.XXX-04, residente e domiciliado em Rio Branco-AC, acordam celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as condições adiante estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem por objeto:
 1. **Reapctuar**, os valores do **Contrato n.º 16/2022**, com fundamento no art. 12 do Decreto n.º 9.507/2018, na Cláusula Nona do instrumento original, bem como na Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024 – AC000002/2023 (0569389) – firmado entre a Federação Nacional das Empresas Prestadoras de Serviços de Limpeza e Conservação - FEBRAC e o Sindicatos dos Trabalhadores nas Empresas de Limpeza do Estado do Acre, com vigência iniciada dia **01º de janeiro de 2023** - Planilha SEI n.º 0584865.
 2. Promover a **redução dos custos não renováveis** já pagos ou amortizados nas planilhas de custos e formação de preços vinculadas ao contrato referentes aos primeiro ano da contratação, conforme previsto no **ANEXO IX, item 9, da IN N.º 05/2017, SEGES/MP** - Planilha SEI n.º 0584865.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

1. Em razão da reapctuação de preços indicada na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, o valor do contrato passa a ser o seguinte:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR POR POSTO/H	QUANT. POSTOS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	1	Serviços terceirizados especializados de apoio administrativo de natureza continuada, por meio da alocação de até 02 (dois) postos de serviços de Copeiro (a) - CBO 5134-25 , com 01 (um) empregado por posto, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.	mês	24	R\$2.953,08	2	RS5.906,16	RS141.747,84
	2	Serviços terceirizados especializados de apoio administrativo de natureza continuada, por meio da alocação de até 01 (um) postos de serviços de Garçom/Garçonete - CBO 5134-05 , com 01 (um) empregado por posto, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.	mês	24	R\$ 3.291,73	1	RS3.291,73	RS 79.001,52
	3	Serviços terceirizados especializados de apoio administrativo de natureza temporária , por meio da alocação de até 02 (dois) postos de serviços de Copeiro (a) - CBO 5134-25, com 01 (um) empregado por posto, pelo prazo de 04 (quatro) meses, durante o período eleitoral.	mês	4	R\$ 2.830,58	2	RS5.661,16	RS 22.644,64
	4	Serviços extraordinários de copeiro (a) de segunda a sábado - HE 50%	hora	250	R\$14,26	-	-	RS 3.565,00
	5	Serviços extraordinários de copeiro (a) aos domingos e feriados - HE 100%	hora	200	R\$ 19,03	-	-	RS 3.806,00

6	Serviços extraordinários de garçom/garçonete de segunda a sábado - HE 50%	hora	180	R\$ 16,05	-	-	R\$ 2.889,00
7	Serviços extraordinários de garçom/garçonete) aos domingos e feriados - HE 100%	hora	150	R\$ 21,40	-	-	R\$ 3.210,00
TOTAL GERAL							R\$256.864,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

1. A despesa decorrente deste termo aditivo, no exercício de 2023, correrá à conta dos recursos consignados ao TRE-AC no Orçamento Geral da União:

a) Ação: 14102.02.122.0033.20GP.0012;

b) Plano Interno: ADM APOIO; e

c) Natureza da despesa: 33.90.37.01;

d) Nota de Empenho: 348/2023.

2. A despesa decorrente deste termo aditivo, nos exercícios de 2024, será suportada pela dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, sendo o crédito orçamentário e a nota de empenho para a cobertura da despesa indicados em apostila contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES A SEREM RESSARCIDOS PELA CONTRATANTE

1. Como decorrência do realinhamento de preços, conforme demonstrada na Cláusula Segunda, deverá a CONTRATANTE ressarcir à CONTRATADA, no exercício de 2023, o valor de **R\$ 3.385,20 (três mil trezentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos)**, conforme a memória de cálculo abaixo:

Competência	Competência	Contrato/Faturado			2ª Repactuação			2ª Repactuação e Exclusão de custos			Diferença
		Copeiragem	Garçonaria	Total	Copeiragem	Garçonaria	Total	Copeiragem	Garçonaria	Total	
0566696/0585183	Jan/2023	R\$ 5.574,84	R\$3.161,35	R\$ 8.736,19	R\$ 5.992,48	R\$ 3.340,26	R\$ 9.332,74	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 596,55
0571040/0585183	Fev/2023	R\$ 5.574,84	R\$3.161,35	R\$ 8.736,19	R\$ 5.992,48	R\$ 3.340,26	R\$ 9.332,74	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 596,55
0579014/0585183	Mar/2023	R\$5.574,84	R\$3.161,35	R\$ 8.736,19	R\$ 5.992,48	R\$ 3.340,26	R\$ 9.332,74	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 596,55
0585338	Abr/2023	R\$ 5.397,80	R\$3.161,35	R\$ 8.559,15	R\$ 5.828,64	R\$ 3.340,26	R\$ 9.168,90	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 609,75
0591793	Mai/2023 - 08 dias	R\$ 1.439,41	R\$ 843,03	R\$ 2.282,44	R\$ 1.554,30	R\$ 890,74	R\$ 2.445,04	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 162,60
0591793	Mai/2023 - 22 dias	R\$ 3.958,39	R\$2.318,32	R\$ 6.276,71	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.211,05	R\$ 2.413,94	R\$ 6.624,99	R\$ 348,28
0585338	Jun/2023	R\$5.397,80	R\$3.161,35	R\$ 8.559,15	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.742,34	R\$ 3.291,73	R\$9.034,07	R\$ 474,92
Total	-	R\$ 32.917,92	R\$ 18.968,10	R\$51.886,02	R\$ 25.360,38	R\$ 14.251,78	R\$ 39.612,16	R\$ 9.953,39	R\$ 5.705,67	R\$ 15.659,06	R\$ 3.385,20

CLÁUSULA QUARTA - DA RERRATIFICAÇÃO

1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento contratual original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem concordes, foi o presente Termo Aditivo lavrado e assinado pelos contratantes.

Rosana Magalhães da Silva
Diretora Geral do TRE-AC

José Gomes de Oliveira
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **JOSE GOMES DE OLIVEIRA**, Usuário Externo, em 21/07/2023, às 10:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANA MAGALHÃES DA SILVA**, Diretora-Geral, em 27/07/2023, às 09:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0599603** e o código CRC **EA5CA7E9**.